



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### **EDITAL PROGESP-DICON - Nº 2024.451**

#### **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR COLABORADOR**

**A PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço público, notadamente das atividades didático-pedagógicas e, com amparo na Constituição Federal (arts. 37 e 207), Constituição do Estado do Paraná (art. 27, Inciso IX) e considerando:

- a Lei Estadual nº 9663, de 16 de julho de 1991, que transforma em Autarquias as Fundações Estaduais que menciona e adota outras providências;
- a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 e alterações, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, conforme especifica;
- a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021 - LGU - que dispõe sobre os parâmetros de financiamento das Universidades Públicas Estaduais do Paraná, estabelece critérios para a eficiência da gestão universitária e dá outros provimentos;
- o Decreto Estadual nº 4.512, de 1º de abril de 2009, que dispõe sobre contratação de pessoal em regime especial - CRES;
- o Decreto Estadual nº 7.116, de 28 de Janeiro de 2013 - Regulamento Geral de Concursos Públicos para provimento de cargo e emprego público do Poder Executivo na Administração Direta e Autárquica;
- a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que reserva vagas à afrodescendentes e a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- o Processo SEI Nº 24.000030488-5; e
- a Portaria R nº 2024.343, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de maio de 2024

## TORNA PÚBLICO

a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Colaborador, não integrante da carreira docente, nas condições abaixo:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas sendo Prova Escrita e Prova Didática com arguição, em caráter eliminatório e Avaliação de Títulos, em caráter classificatório.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado será regido pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP da Universidade Estadual de Ponta Grossa, através da Diretoria de Provimento/Divisão de Concursos e Processos Seletivos - DPC/DICON e pela Comissão Organizadora designada para este fim pela Ordem de Serviço Nº01/2024

**1.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

**1.4** Ao efetivar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, e declara que:

a) está quite com suas obrigações eleitorais, no momento da inscrição;

b) aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção;

c) autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

d) tem ciência de que, seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato;

e) tem ciência de que, verificada a falsificação ou inexatidão de declarações ou de dados, em qualquer documento, será determinado o cancelamento de sua inscrição e consequente exclusão do certame, e quando posteriormente a sua convocação e/ou nomeação, terá sua exoneração motivada por sindicância e processo administrativo;

f) tem ciência de que, mesmo que classificado, no momento da sua convocação/nomeação, deverá possuir a escolaridade e outros requisitos exigidos para a função a ser assumida;

g) tem ciência de que, o horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala.

**1.5** Serão admitidos **recursos de impugnação** dos dispositivos deste Edital até as 17h30 do quinto dia útil, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do Edital de abertura.

**1.6** O cronograma das etapas deste Processo Seletivo Simplificado

constarão do **ANEXO II**, deste Edital.

## **2 DA INSCRIÇÃO:**

**2.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com preenchimento on-line no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, no período estabelecido no **ANEXO II** deste Edital.

**2.1.1** As inscrições não devem ser realizadas por aparelho celular.

**2.1.2** Podem pleitear inscrição os candidatos que, se aprovados dentro do número de vagas, apresentarem até o ato de posse os requisitos mínimos estabelecidos para a área de conhecimento ofertada, conforme **ANEXO I** deste Edital.

**2.1.3** Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher todas as etapas disponibilizadas no sistema online, inclusive a criação da senha de acesso e o código de segurança (etapa final do cadastro), funções estas fundamentais para a efetivação da inscrição, após receberá a mensagem de finalização.

**2.1.3.1** É responsabilidade do candidato o correto e integral preenchimento dos dados pessoais para a efetivação da sua inscrição.

**2.1.4** O candidato, após o término da inscrição online, receberá através do e-mail cadastrado o RESUMO DA INSCRIÇÃO, constando o número de inscrição, usuário e senha gerada.

**2.2** Para acesso ao boleto bancário o candidato deverá entrar no Ambiente do Candidato através da barra do Acesso Restrito, com o seu **CPF (usuário) e a senha gerada no momento da inscrição**.

**2.2.1** No momento da emissão do boleto, o candidato, para maior segurança, deverá confrontar e validar os números do código de barras, no acesso restrito>opção boleto.

**2.3** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pagável em toda a rede bancária, com vencimento até a data estabelecida no **ANEXO II** deste Edital.

**2.4** A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição.

**2.4.1** A inscrição não terá validade se a compensação bancária do pagamento da taxa ocorrer em data posterior a estabelecida no **subitem 2.3** deste Edital.

**2.5** A confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição representará para o candidato o deferimento da sua inscrição, e, quando for o caso, do deferimento do pedido de isenção.

**2.6** Os candidatos poderão se inscrever em mais de uma área de conhecimento, entretanto, quando for o caso, a concessão do pedido de isenção será concedida para apenas uma inscrição por candidato.

**2.7** O candidato que se inscrever em mais de uma área de conhecimento fica ciente que, no momento da realização da primeira etapa de provas, terá que optar por apenas uma área de conhecimento.

**2.8.** Finalizada a inscrição o candidato deverá entrar na barra do Acesso Restrito, com o seu CPF (usuário) e a **senha gerada no momento da inscrição** e gerar em arquivo PDF a Ficha de Inscrição.

**2.8.1** Não será necessário imprimir a ficha de inscrição, que deverá ser juntada, somente, no momento do encaminhamento da documentação da Avaliação de Títulos, ou por outra ocasião solicitada.

**2.9** Para a Avaliação de Títulos, o candidato deverá efetuar o encaminhamento da documentação para análise e identificação, através de processo emitido no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, seguindo as orientações estabelecidas no **subitem 12.4** deste Edital.

**2.10** O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social deverá, no mesmo período de inscrição estabelecido no **ANEXO II** deste Edital, protocolar no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "PSS-EDITAL PROGESP/DICON «Nº EDITAL» - NOME SOCIAL, anexando:

a) documento de identificação oficial com foto,

b) ficha de inscrição; e

c) requerimento constando a indicação do nome social (prenome) que deseja ser tratado, conforme modelo do **ANEXO VII** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, aba *Requerimentos*.

**2.10.1** Fica assegurado o uso do nome social nas chamadas públicas durante toda a execução do presente Processo Seletivo, porém, nos documentos oficiais (Editais, Atas e Instrumentos de Avaliação) considerar-se-á o nome de registro.

**2.11** A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

**2.12** A reserva de vaga para as pessoas com deficiência e negros será efetivada na conformidade do limite percentual estabelecido na legislação em vigor.

**2.13** Ao efetuar a inscrição o candidato aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Edital, que representará o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas pela UEPG para a realização do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, e em outros alusivos ao presente Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

### **3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1** Haverá isenção integral da taxa de inscrição aos candidatos que atenderem a uma das condições e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PROGESP nº 05/2023, publicada no DOE em 18 de

agosto de 2023, disponíveis no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, na aba *Legislação*.

**3.1.1** O candidato poderá optar por apenas uma das condições estabelecidas na Instrução Normativa PROGESP nº 05/2023.

**3.1.1.1** Quando houver mais de um pedido de isenção de taxa por candidato será considerado e analisado o primeiro protocolo recebido.

**3.1.2** O candidato deverá inicialmente realizar sua inscrição para na sequência encaminhar o pedido da isenção de taxa.

**3.2** No período estabelecido no **ANEXO II** deste Edital, o candidato, após efetuar sua inscrição, deverá protocolar no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "PSS-EDITAL PROGESP/DICON «Nº EDITAL» - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA - (CADUNICO/ ELEITORAL/ DOADOR), anexando:

a) documento de identificação oficial com foto;

b) **requerimento preenchido e assinado, conforme o modelo disponibilizado**; e

c) documentação comprobatória oficial, atualizada.

**3.2.1** O impresso do requerimento para isenção de taxa estará disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, na aba *Requerimentos*.

**3.2.2** Não serão analisados os pedidos de isenção de taxa que não encaminharem as documentações citadas nas alíneas *a*, *b* e *c* do **subitem 3.2**.

**3.2.3** Não serão considerados os documentos apresentados que não estiverem de forma legível por meio das quais não seja possível a análise.

**3.3** A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será disponibilizada via internet no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, até a data estabelecido no **ANEXO II** deste Edital.

**3.4** Serão admitidas reconsiderações à Comissão Organizadora/PROGESP, referentes ao indeferimento da isenção de taxa, os pedidos protocolados via sistema eletrônico, até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à divulgação do Edital de Deferimento e Indeferimento da Isenção de Taxa de Inscrição, em conformidade com **item 14 e seus subitens** deste Edital.

**3.4.1** Não serão admitidas reconsiderações relativas ao não encaminhamento da documentação exigida dentro do prazo estabelecido no **subitem 3.2**.

**3.5** O edital do resultado da análise de eventuais reconsiderações apresentadas será divulgado via internet no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo estabelecido no **subitem 3.4** deste Edital.

#### **4. DA RESERVA DE VAGAS**

**4.1** Será reservado ao longo do período de validade do Processo Seletivo

Simplificado, quando o quantitativo de vagas autorizadas por área de conhecimento ofertada neste Edital assim o permitir, a convocação dos candidatos classificados inscritos para a reserva de vagas, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado de 10% (dez por cento) das vagas para os candidatos negros e 5% (cinco por cento) das vagas para os candidatos com deficiência.

**4.2** Para a inscrição à reserva de vagas o candidato deve atender a uma das condições e observar os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PRORH nº 04/2023, publicada no DOE em 01 de março de 2023, disponíveis no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, na aba *Legislação*.

**4.3** O candidato que optar por uma das condições para a reserva de vagas, deve observar, no momento da inscrição online, conforme **subitem 2.1**, marcando o campo específico, caso contrário, não concorre às vagas reservadas para o fim pretendido, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas na Instrução Normativa PRORH nº 04/2023, mesmo que declarada sua condição posteriormente.

**4.4** Será agendado, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do último resultado da prova didática (Ata), para o candidato inscrito que optar ao sistema de concorrência à vaga na condição de pessoa negra, se classificado, a submissão da avaliação da Banca de Heteroidentificação Racial designada pela Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas da UEPG, que verificará, de forma remota, a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) no momento de sua inscrição, atestando, se for o caso, sua caracterização como pessoa negra.

**4.4.1** O resultado da avaliação da comissão será divulgado através de Edital até 2 (dois) dias úteis após a última avaliação realizada.

**4.4.2** Serão admitidos recursos à Comissão Organizadora, do parecer da Banca de Heteroidentificação Racial da UEPG, até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do edital de resultado, em conformidade com o **item 14 e seus subitens** deste Edital.

**4.5** O candidato inscrito que optar ao sistema de concorrência à vaga na condição de pessoa com deficiência, deverá enviar o laudo médico realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, com as especificações de sua condição como pessoa com deficiência, por meio do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, até a data do encerramento do período de inscrição mencionado no **ANEXO II** deste Edital.

**4.5.1** Não será considerada a inscrição para a reserva de vaga como pessoa com deficiência, ao candidato que não atender o **subitem 4.5** deste Edital, o qual, não concorrerá às vagas reservadas para o fim pretendido, mas sim às demais vagas.

**4.6** Será agendado, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do último resultado da prova didática (Ata), para o candidato inscrito que optar ao sistema de concorrência à vaga na condição de pessoa com deficiência, se classificado, a submissão da perícia médica, pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que verificará a caracterização como pessoa com deficiência, nos termos da legislação

vigente.

**4.6.1** O resultado da avaliação da comissão será divulgado através de Edital até 2 (dois) dias úteis após última avaliação realizada.

**4.6.2** Serão admitidos recursos, por escrito, à Comissão Organizadora, do parecer da perícia médica, enviados até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do edital de resultado da análise, em conformidade com o **item 14 e seus subitens** deste Edital.

**4.7** O candidato com deficiência reconhecida nos termos do **subitem 4.6** será também submetido à avaliação da compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo para o qual concorreu. Caso seja concluída pela incompatibilidade da deficiência e o cargo para o qual o candidato concorreu, será eliminado do processo.

## **5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

**5.1** O candidato portador de deficiência, ou não, que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deverá, **até as 17h30 do sétimo dia que antecede a realização da primeira etapa de provas (Prova Escrita)**, preencher o formulário "Requerimento de Atendimento Especial", conforme requerimento disponível no site [www.uepg.br](http://www.uepg.br), no campo Concursos e Testes Seletivos, após, digitalizá-lo e enviar juntamente com justificativa de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência/necessidade, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, na aba SOLICITAÇÕES GERAIS - Descrição Simplificada do Assunto "« Nº EDITAL» - ATENDIMENTO ESPECIAL".

**5.1.1** No caso de o candidato usufruir de tempo adicional e não se enquadrar nos dispostos nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Lei Estadual nº 16.945/2011, ou não comparecer à perícia, no dia e horário determinados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**5.2** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, em **até as 17h30 do sétimo dia que antecede a realização da primeira etapa de provas (Prova Escrita)**, preencher o formulário "Requerimento de Atendimento Especial", disponível no site [www.uepg.br](http://www.uepg.br), no campo Concursos e Testes Seletivos, após, digitalizá-lo e enviar, juntamente com cópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, na aba SOLICITAÇÕES GERAIS - Descrição Simplificada do Assunto "« Nº EDITAL» - ATENDIMENTO ESPECIAL-LACTANTE".

**5.2.1** O acompanhante e a criança ficarão em sala reservada, não sendo permitida à candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**5.3** Os candidatos que não fizerem as solicitações, de acordo com o disposto nos **subitens 5.1 e 5.2**, não terão suas solicitações apreciadas.

**5.4** A solicitação de condições especiais, para realização da prova, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade,

mediante apreciação da Comissão Organizadora, e o tempo adicional será de, no máximo, 1(uma) hora para a prova escrita e de 20 (vinte) minutos para a prova didática com arguição, e será publicado por meio de edital.

**5.5** Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização da prova ou no exercício das funções inerentes à função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

## **6 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** Findo o prazo das inscrições e decorrido o prazo de pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, as mesmas serão verificadas e submetidas ao deferimento.

**6.2** Serão deferidas as inscrições dos candidatos que efetivarem o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição até a data limite estabelecida no **ANEXO II** deste Edital, assim como, as inscrições isentas deferidas.

**6.3** O edital de deferimento das inscrições será publicado no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1**, até a data citada no **ANEXO II** deste Edital.

**6.3.1** Caberá pedido de reconsideração referente ao edital de deferimento das inscrições, no prazo de até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do edital de deferimento de inscrições, em conformidade ao **item 14 e seus subitens** deste Edital.

**6.3.1.1** Será acatado o pedido de reconsideração à inscrição daquele que tenha sido efetuada o recolhimento da respectiva taxa de inscrição de acordo com o estabelecido no **subitem 2.3** deste Edital, e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas.

**6.3.1.2** Ao pedido de reconsideração deverá constar a cópia digitalizada do documento de arrecadação bancária e do comprovante de pagamento.

**6.4** O edital de resultado da análise dos pedidos de reconsideração do deferimento das inscrições, será publicado no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento dos referidos pedidos.

**6.5** O deferimento da inscrição independe, neste momento, do cumprimento do requisito mínimo exigido do candidato conforme **ANEXO I** do presente Edital, o qual deverá ser comprovado juntamente com a documentação para a análise de títulos ou, no momento da sua convocação, se à época da primeira hipótese, ainda estiver em andamento a conclusão ou a emissão do diploma/certificado; que deverão estar em conformidade e serão analisados quando da assinatura do contrato.

**6.5.1** O candidato que não comprovar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos em sua integridade, estará incapacitado para a contratação, e terá sua convocação excluída e será eliminado do respectivo Processo Seletivo.

## **7 DAS VAGAS**

**7.1** As vagas são as discriminadas no **ANEXO I** do presente Edital, que nele constará as Áreas de Conhecimento Ofertadas/Número de Vagas/

Regime de Trabalho/ Requisitos Mínimo Exigidos/ e-Mail Específico da Área de Conhecimento.

7.2 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser contratados os candidatos classificados em caso de abertura de novas vagas.

## **8 DA BANCA EXAMINADORA**

**8.1** As bancas examinadoras serão compostas por 3 (três) professores, todos preferencialmente, com formação na área de conhecimento subárea ou disciplina do processo seletivo.

**8.1.1** Para cada banca examinadora serão indicados até 2 (dois) suplentes.

**8.2** O edital com a composição das Bancas Examinadoras estará disponível até a data estabelecida no **ANEXO II** deste Edital, no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital.

**8.3** Qualquer impugnação relativa à composição das Bancas Examinadoras só será admitida até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do referido edital, em conformidade ao **item 14 e seus subitens** deste Edital.

**8.4** O resultado do pedido de impugnação será divulgado no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 8.3**.

**8.5** A Banca Examinadora deverá:

- a) distribuir os horários da apresentação da Prova Didática;
- b) quando a prova Didática for remota síncrona, na qualidade de presidente, criar o link de acesso para a apresentação da Prova Didática e divulgar, individualmente ao candidato(a), via e-mail, em até 10 minutos antecedentes ao horário de realização da respectiva Prova Didática;
- c) na qualidade de presidente, acionar a opção de gravação da apresentação da Prova Didática no Google Meet de cada candidato(a);
- d) avaliar e lançar no sistema informatizado as notas atribuídas de todas as etapas de provas;
- f) emitir as Atas correspondentes a cada etapa de prova, dentro dos prazos estabelecidos;
- g) preencher a Declaração de atendimento às exigências mínimas dos candidatos classificados constatando se no momento da avaliação o candidato atende ou não a titulação mínima exigida necessária na área de conhecimento correspondente para contratação, conforme o presente Edital;
- h) assinar o Termo de Compromisso/Declaração de Inexistência de Impedimentos;
- i) encaminhar, após o término das avaliações, ao departamento de ensino respectivo os instrumentos de avaliação e demais materiais relacionados no **subitem 13.3** deste Edital.

## **9 DAS ETAPAS DE PROVAS**

**9.1** O presente Processo Seletivo Simplificado é composto de 03 (três) etapas: de caráter eliminatório: a Prova Escrita, a Prova Didática com arguição; e, de caráter classificatório: a Avaliação de Títulos.

**9.2** Os critérios de avaliação das etapas de provas fazem parte dos **ANEXO V**, do presente Edital.

**9.3** O sorteio dos temas a serem abordados na Prova Escrita e na Prova Didática serão realizados pela Comissão Organizadora, na mesma data e local da Prova Escrita, com horário estabelecido no **ANEXO II** deste Edital, com transmissão em tempo real no canal oficial da UEPG no youtube, sendo facultada a presença dos candidatos no local e limitado o quantitativo de presentes, atendendo as normas de distanciamento social.

**9.3.1** Os números dos temas sorteados serão únicos para todas as áreas de conhecimento.

**9.3.2** Será excluído do sorteio para a Prova Didática o tema sorteado na Prova Escrita.

**9.4** A elaboração de provas, correção e apuração de resultados serão de responsabilidade do Departamento de Ensino e das Bancas Examinadoras das respectivas áreas.

**9.5** A UEPG disponibilizará na internet, durante o integral processo do respectivo Processo Seletivo, no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital:

I - lista dos temas, inclusive bibliografia sugerida para as etapas de Provas;

II - instrumento de avaliação - Prova Escrita;

III - instrumento de avaliação - Prova Didática com Arguição;

IV - instrumento de avaliação - Exame de Títulos;

V - formulários correspondentes ao processo seletivo e contratação;

VI - requerimentos e pedidos de interposições;

VII - outros documentos e informações julgados pertinentes.

**9.5.1** A lista de temas e bibliografia estará disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, na aba *Temas e Bibliografia*, na data estabelecida no **ANEXO II** deste Edital.

**9.6** Para efeitos de classificação, o candidato deverá atingir nota igual ou superior a 5,00 (cinco) em cada uma das etapas do exame de provas.

**9.7** Somente poderão realizar a Prova Didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Escrita.

**9.8** A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada somente aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Didática.

**9.9** A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas 03 (três) etapas de provas.

**9.10** A classificação será feita de acordo com as notas finais dos candidatos.

**9.11** Em caso de empate, serão utilizados os critérios a seguir, na ordem de preferência:

- a) maior idade, com relação aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota obtida na prova didática;
- c) maior nota obtida na prova escrita;
- d) maior nota obtida na avaliação de títulos;
- e) maior tempo de magistério.

## **10 DA PROVA ESCRITA**

**10.1** A Prova Escrita, de caráter eliminatório, é destinada a avaliar o conhecimento em profundidade sobre um dos temas da lista, que será sorteado antes do início da mencionada prova.

**10.2** A Prova Escrita será realizada na data e horário, estabelecidos no **ANEXO II** deste Edital.

**10.2.1** Os locais de realização da prova escrita serão publicados junto ao Edital de Deferimento das Inscrições, publicado no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital.

**10.2.2** A abertura de acesso as salas de provas terá início e término, conforme estabelecido no **ANEXO II** deste Edital, não sendo possível em hipótese alguma o acesso após o horário estabelecido, que, neste caso, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**10.2.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato se situar do seu local da realização da prova escrita.

**10.2.4** Após o fechamento dos portões não será permitido o acesso e manipulação de qualquer material físico ou digital.

**10.3** Para realização da Prova Escrita, os candidatos, no momento de acesso a sala de prova, deverão apresentar documento Oficial de Identificação com foto, original.

**10.3.1** Não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas e nem documento onde conste, no lugar da assinatura, a expressão NÃO ALFABETIZADO, MENOR, INFANTIL, IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR, etc, no caso, de documentação digital, não serão aceitos prints ou fotos.

**10.3.2** Serão considerados documentos oficiais de identificação a Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a Cédula de Identidade fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes, que por lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9.503/1997, em plena validade; a Cédula de Identidade de Estrangeiro; e, o Passaporte válido.

**10.3.3** O candidato que recentemente tiver o documento oficial de identificação extraviado, furtado ou roubado, somente terá acesso às salas de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original com registro circunstanciado da ocorrência

expedido no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização do Processo Seletivo.

**10.3.4** Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como do candidato que apresentar Boletim de Ocorrência (BO).

**10.4** A Prova Escrita será aplicada por fiscais de sala designados pela Comissão Organizadora.

**10.5** A Prova Escrita será realizada em língua portuguesa, excetuando, quando houver, os casos específicos previstos no Edital.

**10.6** A Prova Escrita terá duração improrrogável de 03 (três) horas.

**10.7** Fica vedada, durante a realização da Prova Escrita, a consulta a fontes bibliográficas, calculadoras, anotações e quaisquer outros dispositivos, inclusive os eletrônicos móveis.

**10.7.1** Aparelhos celulares e quaisquer outros dispositivos eletrônicos móveis deverão ser desligados e acondicionados em embalagem plástica, fornecida pelos aplicadores da prova.

**10.8** A Prova Escrita será desidentificada para a correção pela Banca Examinadora da área de conhecimento.

**10.9** A Prova Escrita deverá ser redigida, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de cor azul ou preta.

**10.10** Durante a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala na companhia de um fiscal de sala ou fiscal auxiliar.

**10.11** O candidato poderá encerrar sua prova a qualquer momento, e somente poderá retirar-se da sala após, a entrega do material da prova e realizar a assinatura na Lista de Presença.

**10.12** Após o término da etapa da Prova Escrita, as provas serão entregues ao Departamento de Ensino correspondente a área de conhecimento, os quais repassarão aos membros das Bancas Examinadoras, para realizarem a correção das mesmas e emitirem a Ata de resultado, conforme modelo fornecido pela PROGESP/DPC/DICON.

**10.13** Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) serão eliminados, não podendo realizar as demais etapas de provas do presente Processo Seletivo Simplificado.

**10.14** A Ata com o resultado da Prova Escrita deverá constar:

a) nome completo dos candidatos aprovados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

b) nome completo dos candidatos eliminados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

c) nome completo dos candidatos que não compareceram.

**10.14.1** A identificação dos nomes dos candidatos somente será liberada à Banca Examinadora, após a finalização do lançamento das notas da prova escrita no sistema informatizado.

**10.15** A Ata com o resultado da Prova Escrita será disponibilizada até 2 (dois) dias úteis após a realização, no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital.

**10.16** Serão admitidos pedidos de reconsideração à Banca Examinadora referente ao resultado da Prova Escrita, protocolados via sistema eletrônico, até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação da Ata de resultado respectiva, em conformidade ao **item 14 e seus subitens** deste Edital.

**10.17** O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 10.16**.

**10.18** O candidato que entrar com o pedido de reconsideração da Prova Escrita deverá realizar os encaminhamentos dos documentos, nos mesmos prazos, determinados nos **subitem 11.8 e subitem 12.4** deste Edital.

**10.18.1** Caso o candidato obtenha deferimento ao seu pedido de reconsideração, será prevista a sua Prova Didática na sequência do último candidato agendado.

**10.18.2** O candidato que não encaminhar as documentações, na forma estabelecida no **subitem 10.18**, mesmo que obtenha deferimento ao seu pedido de reconsideração, terá o mesmo impedimento na sequência das etapas, conforme estabelecido no **subitem 11.8.1**.

## **11 DA PROVA DIDÁTICA**

**11.1** A Prova Didática com arguição, de caráter eliminatório, é destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese e de conhecimento do tema.

**11.2** A realização das Provas Didáticas deverão ocorrer em datas estabelecidas pelos Departamentos vinculados às áreas de conhecimentos, divulgadas em edital de convocação, no período estabelecido no **ANEXO II** deste Edital.

**11.2.1** A realização das Provas Didáticas poderão ser estendidas em virtude do número de candidatos.

**11.3** A forma de apresentação desta etapa, se remota síncrona ou presencial, será divulgada junto ao Edital de Deferimento das Inscrições.

**11.3.1** A definição da forma de apresentação da Prova Didática será estabelecida pelo Departamento de Ensino vinculado da área de conhecimento.

**11.4** A Prova Didática remota síncrona, será realizada pelo Google Meet, em áudio e vídeo, através de link gerado pela Banca Examinadora e a Prova Didática presencial em locais estabelecidos pela Banca Examinadora.

**11.5** A Prova Didática terá duração de 30 (trinta) minutos, durante a qual é vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora.

**11.6** Imediatamente após o término da Prova Didática, o candidato será submetido à arguição no tempo máximo de 20 (vinte) minutos.

**11.7** Após a publicação da Ata da Prova Escrita respectiva, será publicado o edital de convocação por área de conhecimento para a realização da Prova Didática, no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, na aba *Editais - Convocação*.

**11.7.1** Constará no Edital de Convocação da Prova Didática a data, o horário e o local da apresentação.

**11.7.2** O agendamento das apresentações da Prova Didática dos candidatos habilitados obedecerá a sequência crescente do número de inscrição dos candidatos por área de conhecimento.

**11.7.3** É vedada a alteração dos horários definidos em Edital para a realização da Prova Didática.

**11.8** Todos os candidatos habilitados para a Prova Didática, deverão enviar, obrigatoriamente, o **Plano de Aula** e o **Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio para a Prova Didática**, preenchido e assinado, em formato PDF, no período estabelecido no **ANEXO II** deste Edital, ao endereço eletrônico (e-mail) de cada área de conhecimento, especificados no **ANEXO I**, deste Edital.

**11.8.1** O não atendimento ao disposto do **subitem 11.8** impedirá o candidato de participar da Prova Didática, implicando no registro do seu não comparecimento e conseqüentemente na sua desclassificação do presente do Processo Seletivo.

**11.8.2** O modelo do Plano de Aula e o Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio para a Prova Didática, fazem parte do **ANEXO III** e **ANEXO IV**, respectivamente, deste Edital e estão disponíveis no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, na barra *Formulários*.

**11.9** A Prova Didática, realizada na sala remota ou presencial, será gravada com áudio e vídeo, sendo cedido o direito de áudio e imagem do candidato para uso exclusivo da Universidade nas etapas deste Processo Seletivo, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.

**11.10** O candidato deverá no início da avaliação da Prova Didática estar munido do documento de identificação oficial com foto para sua apresentação junto a Banca Examinadora.

**11.11** Para os casos que a realização da Prova Didática for remota síncrona, deverá ser observado as seguintes orientações:

**11.11.1** Será encaminhado aos candidatos, através do endereço eletrônico (e-mails) específico da área de conhecimento, o link de acesso à sala do Google Meet, em seus e-mails cadastrados no momento da inscrição, até 10 (dez) minutos antes do início da prova didática agendada, para que as conexões sejam realizadas de maneira adequada.

**11.11.2** O uso de extensões do *Google Meet* é de responsabilidade do candidato, uma vez que as extensões instaladas nos equipamentos dos candidatos não necessariamente estarão instaladas ou terão compatibilidade nos equipamentos/*browser* dos membros das bancas examinadoras.

**11.11.3** A UEPG não se responsabiliza por registro incorreto do endereço de e-mail fornecido pelo candidato no momento de sua inscrição.

**11.11.4** O candidato não deverá acionar a opção de gravação da sua apresentação no Google Meet, tendo em vista que esta função será prerrogativa do presidente da Banca Examinadora.

**11.11.5** O candidato não poderá compartilhar o link de acesso, que

deverá ser acessado exclusivamente por ele, pelos membros da Banca Examinadora e, quando for o caso, pelo secretário designado.

**11.11.6** É de responsabilidade do candidato manter a sua ativa e adequada conexão de Internet para a realização da prova didática, em um ambiente propício à transmissão, de modo que a Universidade Estadual de Ponta Grossa/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Diretoria de Provimento e Concurso não se responsabiliza por dificuldades de conexão por motivo de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**11.11.6.1** O candidato que tiver dificuldades de conexão poderá retornar à sala do Google Meet, somente durante o horário de realização da sua Prova Didática.

**11.11.6.2** Na ocorrência das dificuldades de conexão previstas no **subitem 11.11.6.1**, a comprovação de que as falhas de conexão decorreram de problemas institucionais, mediante recurso via Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG, cabe exclusivamente ao candidato.

**11.11.6.3** Caso a conexão de um dos membros da banca seja perdida durante a sessão, a nota da prova didática para os candidatos da respectiva área ou matéria será computada com base na avaliação dos professores que mantiveram a conexão no Google Meet e a avaliação do membro desconectado será efetuada com base na gravação realizada durante a prova didática.

**11.11.6.4** Eventuais quedas mínimas de conexão de membro da banca, de no máximo 5 minutos por candidato, consecutivos ou não, que não prejudiquem o processamento da prova didática não excluem qualquer membro da banca examinadora.

**11.12** Para os casos que a realização da Prova Didática for presencial, deverá ser observado as seguintes orientações:

**11.12.1** Caberá ao Departamento de Ensino vinculado à área de conhecimento:

- a) providenciar a reserva das salas para as aulas da Prova Didática nas instalações da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
- b) providenciar os recursos de gravação e vídeo das apresentações para as Bancas Examinadoras correspondentes ao seu departamento;
- c) fornecer os recursos didáticos, limitados a lousa e retroprojetor, que poderão ser utilizados na Prova Didática, e recursos didáticos não disponíveis deverão ser providenciados pelos candidatos;
- d) atender para que haja acesso dos candidatos e bancas examinadoras, às salas previamente reservadas para a apresentação das aulas da Prova Didática;
- e) dar suporte, se necessário, às Bancas Examinadoras antes e

durante todo o processo da realização das apresentações das Provas Didática.

**11.12.2** O candidato deverá apresentar-se no local da Prova Didática com antecedência de 10 minutos do horário agendado para a sua apresentação.

**11.12.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato se situar do seu local da realização da prova didática.

**11.13** Será desclassificado o candidato que:

- a) não encaminhar o Plano de Aula no prazo estabelecido no **item 11.8** deste Edital;
- b) não comparecer no local, na data e horário definido no cronograma, quando a Prova Didática for presencial;
- c) não acessar a sala remota na data e horário definido no cronograma, ou não realizar a prova com áudio e vídeo ou acessar a sala remota em horário de outro candidato, quando a Prova Didática for remota síncrona.

**11.14** Após a realização das Provas Didáticas, a Banca Examinadora reunir-se-á, para apreciação e atribuição de notas aos candidatos e redigirá uma Ata, conforme modelo fornecido pela PROGESP/DPC/DICON, com o resultado da Prova Didática.

**11.15** Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não podendo fazer parte da Avaliação de Títulos.

**11.16** A Ata com o resultado da Prova Didática deverá constar:

- a) nome completo dos candidatos aprovados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b) nome completo dos candidatos eliminados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- c) nome completo dos candidatos que não compareceram.

**11.17** A Ata com o resultado da Prova Didática será disponibilizada, **até 2 (dois) dias úteis** após a apresentação do último candidato da área de conhecimento correspondente, através do endereço <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital.

**11.17.1** O prazo para a divulgação da respectiva Ata poderá ser prorrogado dependendo do número de candidatos por área de conhecimento.

**11.18** Serão admitidos pedidos de reconsideração à Banca Examinadora referente ao resultado da Prova Didática, protocolados via sistema eletrônico, até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação da Ata de respectiva, em conformidade ao **item 14 e seus subitens** deste Edital.

**11.19** O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 11.18**.

## **12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**12.1** A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, é destinada a avaliar

a titulação acadêmica, as atividades profissionais desenvolvidas no ensino, na pesquisa e na extensão e será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus componentes, sendo que, no caso de produção, serão computados apenas os últimos 5 (cinco) anos, contados da data do encerramento das inscrições.

**12.2** A Avaliação dos Títulos dar-se-á através da conferência da documentação encaminhada pelo candidato via SEI, na forma constante no **subitem 12.4** deste Edital, conforme Instrumento de Avaliação que faz parte do **ANEXO V** do presente Edital, sendo considerados na pontuação apenas os itens que tiverem os documentos comprobatórios, e analisados pela Banca Examinadora.

**12.3** Não será realizada a Avaliação de Títulos dos candidatos que não atingirem a pontuação mínima na Prova Didática.

**12.4** Para a Avaliação de Títulos, o candidato habilitado para realizar a Prova Didática, deverá efetuar o encaminhamento da documentação para análise e identificação, através de processo emitido no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, no período estabelecido no **ANEXO II** deste Edital, seguindo as orientações abaixo:

- a) clicar na barra - **Processo Seletivo Simplificado - Envio de documentação**;
- b) preencher **todos os campos do formulário específico**;
- c) adicionar o Arquivo no local específico - Documento Oficial de identificação com foto;
- d) adicionar o Arquivo no local específico - Ficha de Inscrição;
- e) adicionar o Instrumento de Avaliação de Títulos, **ANEXO V** (Fl. 3 de 3) deste Edital, com prévio preenchimento da pontuação das documentações apresentadas;
- f) adicionar o Arquivo no local específico - Documentação para Análise de Títulos, na sequência que consta no Instrumento de Avaliação de Títulos, inclusive, quando for o caso, a documentação de conclusão da titulação mínima exigida especificada no **ANEXO I** deste Edital.

**12.4.1** São considerados documentos oficiais de identificação mencionado na alínea c: Cédula de Identidade expedida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais; Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Cédula de Identidade de Estrangeiro; Passaporte válido.

**12.4.1.1** Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos no **subitem 12.4.1**

**12.4.2** Ao gerar o processo no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG, o candidato receberá em seu e-mail um link gerado para verificação e acompanhamento do seu processo.

**12.4.3** A documentação comprobatória deverá estar apresentada em arquivo na sequência que consta no Instrumento de Avaliação da área escolhida, conforme **ANEXO V** deste Edital (Instrumento de Avaliação - Prova de Títulos).

**12.4.3.1** A Documentação para Análise de Títulos deverá ser juntada em **único arquivo em formato PDF ou PDF-A, com tamanho máximo de 5 Mb.**

**12.4.3.2** Havendo necessidade de anexar mais de um arquivo da documentação comprobatória, a somatória de Mb na inclusão não deve ultrapassar mais de 20 Mb em cada Protocolo SEI gerado, neste caso, o candidato deverá, dentro do mesmo prazo estabelecido no **subitem 12.4**, gerar um processo complementar.

**12.4.3.3** O prévio preenchimento do Instrumento de Avaliação, citado na alínea e do **item 12.4** deste Edital, não caracteriza avaliação final, a qual terá a avaliação definitiva pela Banca Examinadora.

**12.4.4** Os documentos apresentados no processo via Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG deverão ser apresentados de forma legível por meio das quais seja possível a análise, sob pena de não serem computados.

**12.4.5** Não serão reconhecidos, em hipótese alguma, o encaminhamento de títulos, bem como a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos, após o período estabelecido no **subitem 12.4**.

**12.4.6** Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

**12.4.7** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, divórcio, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**12.4.8** A documentação comprobatória da Titulação Mínima Exigida deverá ser apresentada em sua íntegra conforme estabelecido no **ANEXO I** deste Edital.

**12.5** Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

**12.6** A Banca Examinadora tem autonomia para a aceitação e análise dos documentos apresentados.

**12.7** Após a realização da Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora redigirá uma Ata com o resultado da Avaliação de Títulos.

**12.8** A Ata com o resultado da Avaliação de Títulos deverá constar nome completo dos candidatos aprovados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

**12.9** O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado juntamente com o Edital de Resultado Final.

**12.10** Serão admitidos pedidos de reconsideração à Banca Examinadora referente ao resultado da Avaliação de Títulos, protocolados via sistema eletrônico, até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do Resultado Final, em conformidade ao **item 14 e seus subitens** deste Edital.

**12.11** O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 12.10**.

## **13 DO RESULTADO FINAL**

**13.1** Após a realização do lançamento das notas individuais no sistema informatizado das 03 (três) etapas de provas/avaliação, a Banca Examinadora emitirá uma Ata, conforme modelo fornecido pela PROGESP/DPC, com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado.

**13.2** A Ata com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado deverá constar, pela ordem de classificação, o nome completo dos candidatos aprovados com as notas obtidas nas 02 (duas) etapas de provas, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e média aritmética obtida.

**13.3** Redigida a Ata com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado, a Banca Examinadora deverá:

I - anexar ao Protocolo SEI da área de conhecimento, com nível de acesso restrito, ao respectivo Departamento de Ensino, a seguinte documentação:

- a) os Instrumentos de Avaliação da Prova Escrita e Prova Didática e Avaliação de Títulos de todos os candidatos;
- b) as Atas de Resultado da Prova Escrita, Prova Didática, Avaliação de Títulos e Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado, devidamente assinada pelos componentes da Banca Examinadora;
- c) a Declaração de Inexistência de Impedimentos (Termo de Compromisso), conforme modelo fornecido pela PROGESP/DPC, assinada de cada componente da Banca Examinadora;
- d) a Declaração de atendimento às exigências mínimas dos candidatos classificados referente a titulação necessária para contratação.

II - informar o Chefe do Departamento de Ensino o encerramento das atividades de avaliação, para que este submeta o resultado para a homologação departamental.

**13.3.1** Todos os documentos anexados no Protocolo SEI deverão ser assinados eletronicamente ou digitalmente através de Certificação, conforme modelo disponibilizado no SEI (texto padrão).

**13.4** O Chefe do Departamento de Ensino deverá enviar à Divisão de Concurso e Processo Seletivo vinculada a Diretoria de Provimento e Concurso da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a Ata departamental de homologação do resultado apresentado pela Bancas Examinadoras respectivas e os documentos mencionados no **subitem 13.3** do presente Edital, separando-os por área de conhecimento.

**13.4.1** O prazo para enviar os documentos mencionados no **subitem 13.4** é de até 03 (três) dias úteis após a entrega do material conclusivo da Banca Examinadora.

**13.4.2** Caberá ao Departamento observar o total atendimento ao **item 13.3** deste Edital.

**13.5** O Edital com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em até 07 (sete) dias úteis após a data de encerramento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital

**13.5.1** Entenda-se como encerramento do Processo Seletivo quando todas as áreas de conhecimento ofertadas estiverem concluídas com o encaminhamento mencionado no **subitem 13.4**.

**13.6** Caberá recurso referente ao resultado final, no prazo de até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do edital com o Resultado Final, em conformidade ao **item 14 e seus subitens** deste Edital.

**13.7** O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 13.6**.

**13.8** A classificação final será divulgada e publicada após a homologação pelo Conselho de Administração do Resultado Final, constatações das reservas de vagas e análises de recursos, que será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital.

## **14 DOS PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO**

**14.1** Serão admitidos encaminhamentos de interposição às considerações do Processo Seletivo Simplificado, por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora e/ou Banca Examinadora, desde que interpostos nos prazos máximos estabelecidos neste Edital. nas seguintes formas:

- I - Impugnação;
- II - Reconsideração;
- III - Recursos.

**14.2** Caberá pedido de interposição, sem efeito suspensivo, seguintes:

I - Para a Comissão Organizadora:

- a) impugnação do edital de abertura;
- b) impugnação da composição da banca examinadora;
- c) reconsideração de deferimento das inscrições;
- d) reconsideração do deferimento e indeferimento dos pedidos de isenção de taxa;
- e) recursos do deferimento e indeferimento da constatação de reserva de vagas.

II - Para a Banca Examinadora:

- a) reconsideração do resultado das avaliações das etapas de provas/títulos;
- b) recursos do Resultado Final.

**14.3** O modelo de formulário para os pedidos de interposição estabelecidos no **subitem 14.2** encontra-se no **ANEXO VI** deste Edital.

**14.4** Para encaminhamento dos pedidos de interposições deverão expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras,

consistentes e fundamentadas.

**14.4.1** Não serão conhecidos os pedidos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, encaminhados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa no Edital de Abertura.

**14.5** As interposições deverão ser enviadas, exclusivamente, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, nos prazos estabelecidos, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “PSS-EDITAL PROGESP Nº «Nº EDITAL» - INTERPOSIÇÃO

**14.6** A UEPG não se responsabiliza pelo não recebimento dos pedidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**14.7** Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

**14.8** Os editais com os resultados das análises de recursos serão publicados no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital.

**14.9** O resultado das análises de interposição, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do protocolo encaminhado.

**14.10** Apreciadas e decididas as interposições, não serão concedidas revisões.

**14.11** A interposição será admitida uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior, e terá efeito devolutivo até seu julgamento.

## **15 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS**

**15.1** A aprovação do candidato não gera qualquer direito à contratação, ficando a mesma, condicionada a disponibilidade financeira/orçamentária, necessidade e interesse institucional.

**15.2** A contratação dos candidatos aprovados, respeitadas as limitações de ordem financeira e orçamentária, ocorrerá na rigorosa observância do número de vagas e da ordem de classificação.

**15.3** O candidato aprovado será contratado por prazo determinado com Contrato de Regime Especial, nos termos da Lei Complementar nº 108/2005 e alterações.

**15.4** A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais.

**15.5** As convocação deverão ser acompanhadas no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, Aba *Editais - Convocação*.

**15.6** No ato da contratação, o candidato aprovado e convocado para assumir a vaga deverá apresentar a documentação exigida na forma da lei, laudo médico mencionados no edital de Convocação, a comprovação da titulação exigida no **ANEXO I** do presente Edital, sob pena de perda da vaga.

**15.7** A Banca Examinadora será responsável pela análise da comprovação da titulação exigida no **ANEXO I** do presente Edital.

**15.8** Para a contratação, o candidato convocado deverá:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;
- b) ter completado, no mínimo, 18 anos de idade até a data da contratação;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil e Decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;
- d) possuir cédula de identidade (RG);
- e) possuir cadastro de pessoa física (CPF) na Secretaria da Receita Federal;
- f) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) possuir a escolaridade e outros requisitos exigidos para a área objeto do Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no **ANEXO I** deste Edital;
- h) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) estar em dia com as obrigações do serviço militar - para os candidatos do sexo masculino até a idade de 45 anos;
- j) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- l) não ter sofrido pena de demissão do serviço público nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos a contar da data do último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado;
- m) não ter registro de antecedentes criminais;
- n) apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em conformidade com a Lei nº 8.429/1992 e com a Lei nº 8.730/1993;
- o) encaminhar, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, na aba - ADMISSÃO DE PESSOAL - DIPROV - os formulários preenchidos e assinados, dispostos nos **ANEXOS X a XVI** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, aba *Formulários*, e demais documentos constantes no Edital de Convocação, até a data estipulada no mesmo edital;
- p) ser considerado apto nos exames admissionais, que terão caráter exclusivamente eliminatório e serão realizados às expensas do candidato. Os exames admissionais consistirão de exame médico clínico, exames laboratoriais e complementares, atendendo às especificidades da função oferecida no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme prescrição de médico do trabalho, que deverá emitir o atestado de saúde ocupacional.

**15.8.1** Será dado prosseguimento aos trâmites da convocação, pela Divisão de Provimento - DIPROV da PROGESP/DPC, a partir do recebimento da documentação citada na alínea "o" do **subitem 15.8** deste Edital, a qual, no mesmo processo encaminhado pelo candidato, informará a aprovação da documentação enviada e fará as orientações de abertura de conta bancária, do atestado de saúde ocupacional, e do agendamento para comparecimento ao órgão para efetivação do contrato.

**15.9** O candidato que tiver cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, em Autarquias, em Empresas Públicas, em Sociedades de Economia Mista e em Fundações mantidas pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir.

**15.9.1** Não será procedida contratação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

**15.10** O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da inscrição, as quais deverão ser comprovadas quando da contratação, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva, se deixar de cumprir o estabelecido no edital de convocação para contratação.

**15.11** O candidato que convocado recusar a contratação poderá enviar Declaração de Desistência de Vaga, conforme modelo do **ANEXO VIII** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, aba *Requerimentos*, e enviar ao endereço eletrônico [sepgc@uepg.br](mailto:sepgc@uepg.br), bem como, aquele que deixar de apresentar-se para a contratação no período estabelecido no edital de convocação, perderá o direito à mesma.

**15.12** Os contratos poderão ser de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**15.13** O candidato convocado terá a prerrogativa ao pedido de fim de fila, dando a oportunidade, por uma única vez, àquele que não tenha a oportunidade ou condição de assumir a função no momento de sua convocação, passando o candidato requerente para o final da lista de classificação.

**15.13.1** O candidato classificado que, ao ser Convocado, optar pelo seu reposicionamento de sua classificação ao fim de fila, deverá, no período estabelecido no edital de Convocação, encaminhar Requerimento de Reposicionamento para o Fim de Fila, conforme modelo do **ANEXO IX** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital, aba *Requerimentos*, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, anexando ao pedido sua documentação oficial de identificação com foto.

**15.13.1.1** Não é assegurado ao candidato optante pelo fim de fila nova convocação.

**15.14** Os aprovados deverão apresentar exames médicos, conforme instruções constantes no edital de convocação para tal fim, cujos exames deverão ser apreciados pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que expedirá o Atestado de Saúde Ocupacional considerando o candidato apto ou inapto para o exercício da função, objeto

da contratação.

## 16 REMUNERAÇÃO POR TITULAÇÃO

**16.1** Os valores das remuneração por titulação/regime de trabalho são:

Titulação	Regime de Trabalho/20 horas	Regime de Trabalho/40 horas
Graduação	R\$ 1.803,76	R\$ 3.607,51
Especialista	R\$ 2.254,70	R\$ 4.509,39
Mestre	R\$ 3.111,50	R\$ 6.222,97
Doutor	R\$ 4.691,98	R\$ 9.383,94

## 17 A VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**17.1** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de homologação do resultado final (classificação final) deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

**17.2** O candidato aprovado poderá ser convocado a qualquer momento, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, na medida em que o Departamento de Ensino respectivo à área de conhecimento solicitar à PROGESP via protocolo SEI.

## 18 DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1** O endereço eletrônico para acesso aos documentos e informações citados neste Edital é <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/> menu Professor Colaborador, aba do presente Edital.

**18.2** Para a percepção da remuneração por titulação/regime, a documentação comprobatória deverá ser apresentada até a data da contratação.

**18.2.1** Para a percepção da remuneração por titulação de Especialista, o Certificado deverá atender os dispostos na Resolução nº 01/2001 do CNE/CES (ou Resolução nº 03/1999 e Resolução nº 12/1983 para cursos anteriores) que fixa condições de validade de certificados de Especialização.

**18.2.2** Para a percepção da remuneração de mestrado ou doutorado, o diploma ou o candidato pode, excepcionalmente, apresentar um dos seguintes documentos:

- a) diploma ou documento equivalente;
- b) documento oficial da Instituição informando que o diploma encontra-se em vias de expedição.

**18.2.2.1** A ata de defesa e aprovação da dissertação ou tese somente será válida como prova da conclusão do curso se acompanhada por um dos documentos referidos nas alíneas *a* e *b* do **subitem 18.2.2**.

**18.2.3** Somente são válidos mestrados e doutorados realizados em programas recomendados pela CAPES.

**18.2.4** Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Educação, de 22 de junho de 2016, e §2º e

§3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**18.3** A remuneração será conforme especificado no **item 16** do presente Edital.

**18.4** O candidato aprovado atenderá as necessidades de magistério em todos os campi da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**18.5** O candidato que, mesmo estando na condição de contratado para a função, for constatado que tenha utilizado procedimento ilícito em qualquer das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** Ficam incluídos os **ANEXOS**, como parte integrante deste Edital, seguintes:

**ANEXO I** - ÁREAS DE CONHECIMENTO OFERTADAS/NÚMERO DE VAGAS/ REGIME DE TRABALHO/ REQUISITOS MÍNIMO EXIGIDOS/ E-MAIL ESPECÍFICO DA ÁREA DE CONHECIMENTO;

**ANEXO II** - CRONOGRAMA;

**ANEXO III** - MODELO DE PLANO DE AULA;

**ANEXO IV** - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO PARA A PROVA DIDÁTICA;

**ANEXO V** - INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÕES;

**ANEXO VI** - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO;

**ANEXO VII** - REQUERIMENTO NOME SOCIAL;

**ANEXO VIII** - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA;

**ANEXO IX** - REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO PARA O FIM DE FILA;

**ANEXO X** - DADOS CADASTRAIS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO;

**ANEXO XI** - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO;

**ANEXO XII** - RELAÇÃO DOS DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA;

**ANEXO XIII** - AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DOS BENS JUNTO A RECEITA FEDERAL;

**ANEXO XVI** - DECLARAÇÃO DE BENS;

**ANEXO XV** - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO EM DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS;

**ANEXO XVI** - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS/IMAGEM - CADASTRO PARA CONTRATAÇÃO.

**19.2** O presente Edital, o ato de homologação do resultado final e o edital de homologação da classificação final, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital.

**19.3** Os demais editais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site endereço eletrônico citado no **subitem 18.1** deste Edital.

**19.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da

Ponta Grossa(PR), 22 de maio de 2024

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

---



Documento assinado eletronicamente por **Graziela de Fatima Rocha, Chefe da Divisão de Concurso e Processos Seletivos**, em 22/05/2024, às 11:24, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Batista Maia, Diretor(a) de Provedimento e Concurso**, em 22/05/2024, às 11:24, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Eliane de Fatima Rauski, Pró-reitor de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2024, às 16:16, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2016617** e o código CRC **65C3D740**.

---

<b>SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS</b>	
<b>DEPARTAMENTO DE FÍSICA</b>	
Área de conhecimento:	<b>Ensino de Física</b>
E-mail da área	<b>bancapss01@uepg.br</b>
Número de vagas:	Cadastro Reserva
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Licenciatura em Física; e, II - Mestrado em Ensino de Física, ou em Educação, ou em Ensino de Ciências
<b>DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS</b>	
Área de conhecimento:	<b>Ensino de Geografia</b>
E-mail da área	<b>bancapss02@uepg.br</b>
Número de vagas:	Cadastro Reserva
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Licenciatura em Geografia; e, II - Mestrado em Educação ou em Geografia
Área de conhecimento:	<b>Geografia Física</b>
E-mail da área	<b>bancapss03@uepg.br</b>
Número de vagas:	Cadastro Reserva
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Bacharelado em Geografia ou em Geologia ou Licenciatura em Geografia; e, II - Mestrado em Geografia ou Geologia
Área de conhecimento:	<b>Geografia Humana</b>
E-mail da área	<b>bancapss04@uepg.br</b>
Número de vagas:	Cadastro Reserva
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Bacharelado em Geografia ou Licenciatura em Geografia; e, II - Mestrado em Geografia
Área de conhecimento:	<b>Geologia</b>
Email da área	<b>bancapss05@uepg.br</b>
Número de vagas:	Cadastro Reserva
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Bacharelado em Geografia ou em Geologia ou Licenciatura em Geografia; e, II - Mestrado em Geografia ou em Geologia

<b>SETOR DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA</b>	
<b>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS</b>	
Área de conhecimento:	<b>Ciência dos Materiais</b>
Email da área	<b>bancapss06@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Engenharia de Materiais, ou Engenharia Metalúrgica, ou Engenharia Mecânica, ou Engenharia Química, ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Produção; e, II - Mestrado em Ciência de Materiais, ou Engenharia de Materiais, ou Ciência e Engenharia de Materiais, ou Engenharia Metalúrgica, ou Engenharia de Produção; ou, com Doutorado em Ciência de Materiais, ou Engenharia de Materiais, ou Ciência e Engenharia de Materiais ou Engenharia Metalúrgica, ou Engenharia de Produção
<b>DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E FITOSSANIDADE</b>	
Área de conhecimento:	<b>Agricultura</b>
Email da área	<b>bancapss07@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica; e, II - Doutorado em Agronomia com ênfase em Agricultura e ou Produção Vegetal e áreas afins
<b>DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA</b>	
Área de conhecimento:	<b>Anatomia e Fisiologia dos Animais Domésticos</b>
Email da área	<b>bancapss08@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária; e, II - Mestrado em áreas afins
Área de conhecimento:	<b>Bioclimatologia, Comportamento e Produção Animal</b>
Email da área	<b>bancapss09@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária; e, II - Mestrado em áreas afins

<b>SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE</b>	
<b>DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA ESTRUTURAL, MOLECULAR E GENÉTICA</b>	
<b>Área de conhecimento:</b>	<b>Características Gerais das Células Procariontes, Eucariontes e Vírus</b>
Email da área	<b>bancapss10@uepg.br</b>
Número de vagas:	Cadastro Reserva
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Ciências Biológicas ou outro curso da área de saúde (Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Educação Física ou Biomedicina); e, II - Mestrado nas áreas de conhecimento das ciências biológicas e/ou da saúde
<b>Área de conhecimento:</b>	<b>Embriologia e Biologia dos Tecidos</b>
Email da área	<b>bancapss11@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Ciências Biológicas ou outro curso da área de saúde (Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Educação Física ou Biomedicina); e, II - Mestrado nas áreas de conhecimento das ciências biológicas e/ou da saúde
<b>DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS</b>	
<b>Área de conhecimento:</b>	<b>Estágio Supervisionado em Farmácia II</b>
Email da área	<b>bancapss12@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Farmácia, com registro ativo no CRF/PR; e, II - Doutorado na grande área da Saúde
<b>Área de conhecimento:</b>	<b>Farmácia Homeopática e Alopática</b>
Email da área	<b>bancapss13@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Farmácia; II - Especialização em Farmácia Homeopática, Farmacotécnica Homeopática ou Homeopatia; e, III - Doutorado na grande área da Saúde

**ANEXO I – EDITAL PROGESP/DICON Nº 2024.451**

**4 de 6**

<b>Área de conhecimento:</b>	<b>Farmácia Hospitalar</b>
Email da área	<b>bancapss14@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Farmácia, com registro ativo no CRF/PR; e, II - Doutorado na grande área da Saúde
<b>Área de conhecimento:</b>	<b>Farmacoterapia</b>
Email da área	<b>bancapss15@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Farmácia; e, II - Doutorado nas grandes áreas de Ciências da Saúde ou de Ciências Biológicas
<b>Área de conhecimento:</b>	<b>Química de Produtos Naturais e Fitoterapia</b>
Email da área	<b>bancapss16@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Farmácia; e, II - Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou em Química.
<b>Área de conhecimento:</b>	<b>Química Medicinal</b>
Email da área	<b>bancapss17@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Farmácia; e, II - Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou em Química
<b>Área de conhecimento:</b>	<b>Tecnologia de Cosméticos</b>
Email da área	<b>bancapss18@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Farmácia; e, II - Doutorado Ciências Farmacêuticas ou em Química
<b>DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA</b>	
<b>Área de conhecimento:</b>	<b>Biomateriais</b>
Email da área	<b>bancapss19@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Odontologia; II - Especialização em Dentística ou Prótese Dental; e, III - Doutorado em Odontologia ou áreas afins

**ANEXO I – EDITAL PROGESP/DICON Nº 2024.451**

**5 de 6**

<b>Área de conhecimento:</b>	<b>Clínica Infantil</b>
Email da área	<b>bancapss20@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Odontologia; II - Especialização em Odontopediatria; e, III - Doutorado em Odontologia ou áreas afins
<b>Área de conhecimento:</b>	<b>Endodontia</b>
Email da área	<b>bancapss21@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Odontologia; II - Especialização em Endodontia; e, III - Doutorado em Odontologia ou áreas afins
<b>SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>	
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Área de conhecimento:</b>	<b>Administração Geral</b>
Email da área	<b>bancapss22@uepg.br</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Administração, ou Administração com Linha de Formação em Comércio Exterior, ou Administração Pública; e, II - Especialização em Administração ou em Administração Pública
<b>DEPARTAMENTO DE JORNALISMO</b>	
<b>Área de conhecimento:</b>	<b>Fundamentos e Dinâmica da Atividade Jornalística</b>
Email da área	<b>bancapss23@uepg.br</b>
Número de vagas:	Cadastro Reserva
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Jornalismo; e, II - Mestrado em Comunicação ou áreas afins
<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL</b>	
<b>Área de conhecimento:</b>	<b>Fundamentos do Trabalho Profissional</b>
	<b>bancapss24@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Serviço Social

<b>SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES</b>	
<b>DEPARTAMENTO DE ARTES</b>	
Área de conhecimento:	<b>Estágio Curricular Supervisionado em Música</b>
Email da área	<b>bancapss25@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Licenciatura em Música ou Educação Artística com habilitação em Música; e, II - Mestrado em Música; ou em Educação ou áreas afins
Área de conhecimento:	<b>Produção Artística e Fundamentos da Linguagem Visual</b>
Email da área	<b>bancapss26@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Licenciatura em Artes Visuais, Artes; e, II - Mestrado ou Doutorado na área de Artes Visuais, ou em História da Arte, ou em Produções Artísticas, ou em Poéticas
<b>DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM</b>	
Área de conhecimento:	<b>Estágio de Língua Portuguesa, Estágio de Língua Inglesa e Práticas</b>
Email da área	<b>bancapss27@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Letras Português/Inglês; e, II - Mestrado em Letras, Linguagem ou Educação
Área de conhecimento:	<b>Língua Brasileira de Sinais</b>
Email da área	<b>bancapss28@uepg.br</b>
Número de vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Licenciatura em Letras Libras ou Português/Libras; ou II - Licenciatura em qualquer área, com Especialização em Libras, ou em Linguística, ou em Educação Especial com pesquisa na área de Libras ou educação de surdos/surdo cegos
<b>SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS</b>	
<b>DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL</b>	
Área de conhecimento:	<b>Estágio de Prática Forense Civil</b>
Email da área	<b>bancapss29@uepg.br</b>
Número de vagas:	Cadastro Reserva
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	I - Graduação em Direito; e, II - Mestrado em Direito ou em Ciências Sociais Aplicadas

**ANEXO II – EDITAL PROGESP/DICON Nº 2024.451**

**1 de 1**

**CRONOGRAMA**

<b>Item</b>	<b>Atividade</b>	<b>Datas/horários</b>
2.1	Período de Inscrição	das 0h00 do dia 03/06/2024 até as 23h59 do dia 13/06/2024
2.4.1	Pagamento do Boleto da Taxa de Inscrição	até o dia 14/06/2024
2.10	Pedido de inclusão do Nome Social	03/06/2024 a 13/06/2024
3.2	Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	das 0:00h do dia 03/06/2024 até as 17h30 do dia 04/06/2024
3.3	Deferimento e Indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	até o dia 07/06/2024
3.5	Resultado da análise de recursos do resultado de isenções de taxa de inscrição	até o dia 13/06/2024
4.5	Encaminhamento laudo médio para candidatos(as) que optarem pelo sistema de reserva de vagas como Pessoa com Deficiência	03/06/2024 a 13/06/2024
5.1	Atendimento Especial	03/06/2024 até 14/07/2024
6.3	Deferimento de Inscrições	19/06/2024
8.2	Composição da Banca Examinadora	24/06/2024
9.3	Sorteio dos Temas	às 8h30 do dia 21/07/2024
9.5.1	Temas e Bibliografias	dia 03/06/2024
10.2	Realização Prova Escrita (data e horário)	às 9:00 horas do dia 21/07/2024
10.2.2	Abertura e Fechamento dos portões no dia da Prova Escrita	Abertura : às 8h15 Fechamento: às 8h45
11.2	Período de realização da Prova Didática	de 29/07/2024 a 31/07/2024
11.7	Encaminhamento Plano de Aula e Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio (ao e-mail da área de conhecimento)	até o dia 25/07/2024
12.4	Encaminhamento da documentação para a Análise de Títulos (através do Protocolo Digital - SEI)	até as 17h30 do dia 25/07/2024

**PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO  
ROTEIRO – PLANO DE AULA**

CANDIDATO(A) \_\_\_\_\_  
ÁREA DE CONHECIMENTO \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_\_ HORÁRIO: \_\_\_\_\_ NÚMERO DO PONTO SORTEADO: \_\_\_\_\_  
TEMA: \_\_\_\_\_

1.OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM:

2. ESQUEMA DE CONTEÚDO:

3. MOBILIZAÇÃO/INCENTIVAÇÃO PARA A APRENDIZAGEM

4. METODOLOGIA/DESENVOLVIMENTO:

5. RECURSOS:

6. SÍNTESE INTEGRADORA:

7. AVALIAÇÃO:

8.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO PARA A PROVA DIDÁTICA**

Neste ato, eu \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, e CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, inscrito  
sob o nº \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor Colaborador, regido  
pelo Edital PROGESP/DICON Nº 2023.\_\_\_\_\_, para a área de conhecimento em \_\_\_\_\_  
AUTORIZO a gravação  
pela Banca Examinadora da etapa da apresentação da Prova Didática, assim como o arquivamento por tempo  
determinado dessas gravações para fins de registro e garantir a lisura do certame, ciente que o uso de minha  
imagem e áudio, será para uso exclusivo da Universidade Estadual de Ponta Grossa, nas etapas deste  
processo seletivo, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação  
pertinente.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser  
reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e áudio ou a qualquer outro, e assino a presente  
autorização.

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura:

Telefone p/ contato:

e-mail:

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA**

Área de Conhecimento: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Tema sorteado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Duração \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_

<b>TÓPICOS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>	<b>Observações</b>
1. Organização das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão)	até 4,0 pontos		
2. Adequação de conceitos	até 2,0 pontos		
3. Atualização de informações	até 2,0 pontos		
4. Clareza e alcance de objetivos	até 1,0 ponto		
5. Correção no uso da língua portuguesa (gramática e ortografia)	até 1,0 ponto		
<b>TOTAL .....</b>	<b>10,00</b>		

**Fundamento da atribuição de nota:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Integrante da Banca Examinadora**

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO**

Área de Conhecimento: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Tema sorteado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Duração \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_

<b>TÓPICOS A SEREM AVALIADOS</b>			
<b>1. Plano de Aula</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>	<b>Observações</b>
1.1 Adequação dos objetivos.	0,40		
1.2 Dados essenciais do conteúdo.	0,20		
1.3 Seleção dos procedimentos didáticos.	0,20		
1.4 Propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos.	0,20		
1.5 Indicação das referências.	0,20		
<b>Subtotal</b>	<b>1,20</b>		
<b>2. Desenvolvimento</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>	<b>Observações</b>
2.1 Introdução.	0,60		
2.2 Apresentação sequencial do conteúdo.	0,80		
2.3 Relevância dos dados em função dos objetivos.	0,70		
2.4 Atualidade das informações.	0,80		
2.5 Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos.	2,00		
2.6 Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem .	0,70		
2.7 Variação de procedimentos didáticos.	0,70		
2.8 Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação.	0,80		
2.9 Adequação ao tempo disponível.	0,50		
<b>Subtotal</b>	<b>7,60</b>		
<b>3. Arguição</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>	<b>Observações</b>
3.1 Informações corretas.	0,40		
3.2 Relação com áreas correlatas.	0,40		
3.3 Argumentação segura.	0,40		
<b>Subtotal</b>	<b>1,20</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>		

**ANEXO V – EDITAL PROGESP/DICON Nº 2024.451**

**3 de 3**

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Área de Conhecimento: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Requisito Mínimo Exigido :		ATENDEU: ( ) SIM  ( ) NÃO*	
<b>Motivo:</b>			
<b>1.0 TITULAÇÃO ACADÊMICA</b> Considerar somente a maior titulação. Pontuação não cumulativa. Valor máximo = 2,00	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	Limite	Pontos
1.1 – Doutorado		2,00	
1.2 – Mestrado		1,00	
1.3 – Especialização		0,60	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,00</b>	
<b>2.0 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b> Pontuação cumulativa Valor máximo = 1,50	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	Limite	Pontos
2.1 – Atividades profissionais na área (exceto ensino)	nº de anos = ... x 0,10= ...	0,25	
2.2 – Atividades de ensino – pós-graduação	nº de anos = ... x 0,20= ...	0,50	
2.3 – Atividades de ensino – graduação e cursos sequenciais	nº de anos = ... x 0,10= ...	0,50	
2.4 – Atividades de ensino – ensino fundamental e médio	nº de anos = ... x 0,05= ...	0,12	
2.5 – Estágios de aperfeiçoamento na área.	nº de horas = ... x 0,001= ...	0,05	
2.6 – Coordenação de simpósio, congresso e similares	nº de eventos = ... x 0,02= ...	0,05	
2.7 – Cursos e/ou palestras ministradas na área	nº de horas = ... x 0,001= ...	0,05	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1,50</b>	
<b>3.0 – ATIVIDADES ACADÊMICAS</b> Pontuação cumulativa Valor máximo = 1,50	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	Limite	Pontos
3.1 – Participação na execução de projetos de extensão ou de pesquisa na área	nº de participações = ... x 0,05= ...	0,25	
3.2 – Livro(s) editado(s) na área	nº de livros = ... x 0,25= ...	0,75	
3.3 – Capítulo de livro(s) na área	nº de capítulos = ... x 0,10= ...	0,25	
3.4 – Artigo(s) científico(s) na área, publicado(s) em revista(s) indexadas	nº de artigos = ... x 0,25= ...	1,25	
3.5 – Artigo(s) técnico(s) publicado(s) em revista(s) ou periódicos	nº de artigos = ... x 0,05= ...	0,25	
3.6 – Artigos(s) científicos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso	nº de artigos = ... x 0,05= ...	0,50	
3.7 – Apresentação de trabalhos em Congressos na forma oral ou de pôster	nº de trabalhos= ... x 0,01= ...	0,10	
3.8 – Orientação de teses e dissertações concluídas.	nº de trabalhos = ... x 0,20= ...	0,50	
3.9 – Orientação de iniciação científica e monografia de curso de especialização	nº de orientações = ... x 0,015= ...	0,15	
3.10 – Participação em bancas de concurso público	nº de participações = ... x 0,025= ..	0,25	
3.11 – Participação em bancas de defesa de dissertação e tese	nº de participações = ... x 0,025= ...	0,25	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1,50</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>5,00</b>	
* Constatado que o(a) referido(a) candidato(a) <b>NÃO</b> atende as exigências mínimas para a titulação necessária à contratação, registra-se o motivo e comprometemo-nos, se o candidato for convocado, a analisar o documento apresentado no momento oportuno (contratação).			

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO**

*(escrever a etapa do evento que se refere)*

*À COMISSÃO ORGANIZADORA/PROGESP*

Eu, \_\_\_\_\_ brasileiro (a), portador (a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedido pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, com telefone/celular para contato: \_\_\_\_\_ e e-mail: \_\_\_\_\_, considerando o Edital PROGESP nº «Nº EDITAL», vem pelo presente instrumento **INTERPOR (IMPUGNAÇÃO/RECONSIDERAÇÃO/RECURSO)**, quanto ao (à):

---

---

---

---

---

**INDICAR COM PRECISÃO A QUESTÃO OU PONTO SOBRE O QUAL VERSA A RECLAMAÇÃO.**

---

---

---

---

---

---

**FUNDAMENTAÇÃO:**

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) candidato(a)*

Obs.: As interposições deverão ser protocoladas através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, nos prazos estabelecidos, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “PSS-EDITAL PROGESP Nº «Nº EDITAL» – IMPUGNAÇÃO/RECONSIDERAÇÃO/RECURSO.

**REQUERIMENTO NOME SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a)  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e  
inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ SOLICITO a inclusão e o uso do meu  
NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_  
no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital PROGESP/DICON Nº \_\_\_\_.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº \_\_\_\_\_, convocado pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que estou **desistindo** da vaga de  
\_\_\_\_\_ na qual fui aprovado(a) no  
**Processo Seletivo Simplificado**, referente ao Edital de Abertura nº \_\_\_\_\_.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO PARA O FIM DE FILA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, considerando minha  
convocação para assumir a vaga à função/área de conhecimento \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, através do Edital de Convocação nº \_\_\_\_\_. \_\_\_\_, venho  
**REQUERER** reposicionamento da minha classificação ao fim de fila, na qual fui aprovado(a) no **Processo**  
**Seletivo Simplificado** regido pelo ao Edital PROGESP/DICON Nº \_\_\_\_\_. \_\_\_\_.

Considerando o disposto no edital de abertura acima mencionado, declaro estar ciente de que passarei a ser  
o(a) último(a) da lista de classificados e não será assegurado ao(à) candidato(a) nova convocação.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO X – EDITAL PROGESP/DICON Nº 2024.451**

**1 de 1**

**DADOS CADASTRAIS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO**

<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>CPF:</b>		
<b>R.G.:</b>	<b>DATA EXP.:</b>	<b>ÓRG. EXP/UF:</b>
<b>PIS/PASEP:</b>	<b>CART. PROFISSIONAL:</b>	
<b>SÉRIE CTPS:</b>	<b>UF/CTPS:</b>	
<b>TÍTULO ELEITOR:</b>	<b>ZONA:</b>	
<b>SEÇÃO:</b>	<b>UF/TÍTULO ELEITOR:</b>	
<b>SEXO:</b> ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	<b>NASCIMENTO:</b>	
<b>NATURAL:</b> (cidade/estado onde nasceu)		
<b>RESERVISTA (Nº CERTIFICADO):</b>	<b>DATA EXPEDIÇÃO:</b>	
<b>CATEGORIA:</b> ( ) CARTA PATENTE ( ) PRIMEIRA ( ) SEGUNDA ( ) DISPENSA DA INCORPORAÇÃO ( ) RESERVISTA ( ) TERCEIRA		
<b>ARMA:</b> ( ) AERONÁUTICA ( ) EXÉRCITO ( ) MARINHA ( ) POLÍCIA MILITAR		
<b>ESTADO CIVIL:</b> ( ) CASADO ( ) DIVORCIADO ( ) SEPARADO ( ) SOLTEIRO ( ) VIÚVO ( ) UNIÃO ESTÁVEL REGISTRADA EM CARTÓRIO		
<b>RAÇA/COR:</b> ( ) AMARELA ( ) BRANCA ( ) INDÍGENA ( ) PRETA ( ) PARDA		
<b>PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS:</b> ( ) SIM ( ) NÃO		
<b>AFRODESCENDENTE:</b> ( ) SIM ( ) NÃO		
<b>ESCOLARIDADE CONCLUÍDA:</b> ( ) PRIMÁRIO ( ) FUNDAMENTAL ( ) ENSINO MÉDIO ( ) TÉCNICO ( ) GRADUAÇÃO ( ) ESPECIALIZAÇÃO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO		
<b>CURSO:</b> (conforme documento comprobatório apresentado)		
<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>		
<b>INSTITUIÇÃO (última titulação):</b>		
<b>PAI:</b>		
<b>MÃE:</b> (idêntico ao que consta no Registro Geral do(a) candidato (a))		
<b>ESPOSO(A)/COMPANHEIRO(A):</b> (quando for o caso de casado ou união estável registrada em cartório)		
<b>FILHOS</b> (favor descrever apenas os filhos menores de 21 anos)		
<b>FILHO(A):</b>		
<b>FILHO(A):</b>		
<b>FILHO(A):</b>		
<b>ENDEREÇO:</b> (conforme comprovante de endereço apresentado)		<b>Nº:</b>
<b>CEP:</b>	<b>BAIRRO:</b>	<b>COMPLEMENTO:</b>
<b>MUNICÍPIO/ESTADO:</b>		
<b>TEL. RES.:</b> ( )		
<b>TEL. CEL.:</b> ( )		
<b>E-MAIL:</b>		
<b>E-MAIL:</b>		
<b>DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, RESPONSABILIZANDO-ME NA          FORMA DA LEI PELA EXATIDÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO.</b>		
EM, ____/____/____		<b>DECLARANTE</b> _____

**ANEXO XI – EDITAL PROGESP/DICON Nº 2024.451**

**1 de 1**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO**

<b>NOME:</b>		
<b>R.G.:</b>	<b>C.P.F.:</b>	
<b>DATA NASCIMENTO:</b>	<b>SEXO:</b> ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>		
<b>NÚM:</b>	<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>BAIRRO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	
<b>TEL. RES.:</b>	<b>TEL. CEL.:</b>	
<b>E-MAIL:</b>		
<b>ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG</b>		
<b>ENDEREÇO DO ÓRGÃO/ENTIDADE: AV. GENERAL CARLOS CAVALCANTI</b>		
<b>NÚM: 4748</b>	<b>COMPLEMENTO: CAMPUS</b>	
<b>CEP: 84030-900</b>	<b>BAIRRO: UVARANAS</b>	
<b>CIDADE: PONTA GROSSA</b>	<b>ESTADO: PARANÁ</b>	
<b>TELEFONE: 3220-3000</b>		
( ) CARGO PÚBLICO (EFETIVO)	( ) FUNÇÃO PÚBLICA (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)	
<b>NOME DO CARGO/FUNÇÃO QUE ESTÁ ASSUMINDO:</b>		
<b>REGIME DE TRABALHO:</b> ( ) 20 HORAS SEMANAIS ( ) 40 HORAS SEMANAIS		
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO:</b>		
<b>ENDEREÇO DO ÓRGÃO/ENTIDADE:</b>		
<b>NÚM:</b>	<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>BAIRRO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		
( ) CARGO PÚBLICO	( ) EMPREGO PÚBLICO	( ) FUNÇÃO PÚBLICA
( ) ATIVO	( ) INATIVO	( ) APOSENTADORIA ( ) OUTROS:
<b>NOME DO CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:</b>		
<b>DATA ADMISSÃO:</b> ____/____/____	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b>	
<b>HORÁRIO DE TRABALHO:</b>		
<b>REMUNERAÇÃO:</b>		

DECLARO PARA FINS DE ADMISSÃO, QUE NÃO EXERÇO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA REMUNERADA EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA NO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU EM OUTROS PODERES DO ESTADO, RESPONSABILIZANDO-ME NA FORMA DA LEI PELA EXATIDÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO.

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ DECLARANTE \_\_\_\_\_

DECLARO AINDA QUE NÃO PERCEBO PROVENTOS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO § 10, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ("É VEDADA A PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DECORRENTES DO ART. 40 OU DOS ARTS. 42 E 142 COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, RESSALVADOS OS CARGOS ACUMULÁVEIS NA FORMA DESTA CONSTITUIÇÃO, OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO").

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ DECLARANTE \_\_\_\_\_

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, RESPONSABILIZANDO-ME NA FORMA DA LEI PELA EXATIDÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO.

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ DECLARANTE \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DOS DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

Nome: \_\_\_\_\_

Declaro não possuir dependentes no Imposto de Renda

**DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA:**

Ordem	Nome	Condição
<b>01</b>		
Estado Civil: ( ) Casado ( ) Desquitado ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Solteiro ( ) Viúvo ( ) União Estável		
Sexo: ( ) Fem ( ) Mas   Nascimento:   Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Negra ( ) Parda		
Port. de Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não   Afrodescendente: ( ) Sim ( ) Não		
Ordem	Nome	Condição
<b>02</b>		
Estado Civil: ( ) Casado ( ) Desquitado ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Solteiro ( ) Viúvo ( ) União Estável		
Sexo: ( ) Fem ( ) Mas   Nascimento:   Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Negra ( ) Parda		
Port. de Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não   Afrodescendente: ( ) Sim ( ) Não		
Ordem	Nome	Condição
<b>03</b>		
Estado Civil: ( ) Casado ( ) Desquitado ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Solteiro ( ) Viúvo ( ) União Estável		
Sexo: ( ) Fem ( ) Mas   Nascimento:   Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Negra ( ) Parda		
Port. de Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não   Afrodescendente: ( ) Sim ( ) Não		
Ordem	Nome	Condição
<b>04</b>		
Estado Civil: ( ) Casado ( ) Desquitado ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Solteiro ( ) Viúvo ( ) União Estável		
Sexo: ( ) Fem ( ) Mas   Nascimento:   Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Negra ( ) Parda		
Port. de Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não   Afrodescendente: ( ) Sim ( ) Não		
Ordem	Nome	Condição
<b>05</b>		
Estado Civil: ( ) Casado ( ) Desquitado ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Solteiro ( ) Viúvo ( ) União Estável		
Sexo: ( ) Fem ( ) Mas   Nascimento:   Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Negra ( ) Parda		
Port. de Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não   Afrodescendente: ( ) Sim ( ) Não		

I - Declaro que, cessados os direitos de abatimentos, por casamento de filhas, falecimento, limite de idade ou por outro motivo, comprometo-me a comunicar imediatamente a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

II - Outrossim, declaro que as informações acima são a expressão da verdade, sobre as quais assumo toda e qualquer responsabilidade

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DOS BENS JUNTO A RECEITA FEDERAL  
(em cumprimento ao Decreto Estadual n 2141/2008)**

Pelo presente instrumento, autorizo os representantes legais do Estado do Paraná a requisitarem e acessarem as informações por mim prestadas à Receita Federal relativas aos bens, direitos, valores e obrigações constantes das minhas declarações anuais de bens.

Esta autorização é válida para fins do artigo 3º do Decreto Estadual nº 2141/2008 e conforme previsto no artigo 198, §1º, inciso II do CTN em caráter de atualização para todos os exercícios conforme vínculo mantido com o Estado.

Nome: \_\_\_\_\_.

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cônjuge e dependentes incluídos na declaração de rendimentos:

Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**  
**(conforme documento de identidade)**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado(a) à Rua/Av.: \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que

(  ) **não possuo** bens em meu nome.

(  ) **posso** bens em meu nome

\* Especificar:

---

---

---

---

(\*se declarado no imposto de renda, desnecessário especificar)

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO EM DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, em atendimento ao **Edital de Abertura N° \_\_\_\_\_**, declaro para o fim específico de admissão/contratação ao Concurso/Processo Seletivo Simplificado ao cargo de \_\_\_\_\_, convocado(a) através do Edital PROGESP N° \_\_\_\_\_:

( ) não ter sido demitido(a) por justa causa nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos últimos 5(cinco) anos a contar da data do último dia de inscrição Processo Seletivo Simplificado em referência.

( ) ter sido demitido(a) por justa causa nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos últimos 5(cinco) anos a contar da data do último dia de inscrição Processo Seletivo Simplificado em referência, no ano \_\_\_\_\_, conforme Decreto n° \_\_\_\_\_, estando assim ciente do meu impedimento para a admissão/contratação em referência, tendo em vista não atender os requisitos exigidos de acordo com o estabelecido no Edital supra citado.

Fico ciente que detectada, a qualquer tempo, a falsidade na presente declaração, sujeitar-me-ei às penas da lei, assim como a imediata rescisão do meu contrato.

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS/IMAGEM  
CADASTRO PARA CONTRATAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao **Edital de Convocação** Nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO O USO DE MEUS DADOS E IMAGEM para fins de cadastro no momento da contratação na Universidade Estadual de Ponta Grossa, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura